



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

ESTADO DO CEARÁ

LEI N.º 610
de 05 de 09 de 1977
Reg. Livro 07 fls.

EMENTA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura, o Crédito Suplementar na quantia que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento da Prefeitura, o Crédito Suplementar na quantia de Cr\$ 808.850,00 (OITOCENTOS E OITO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS), destinado ao reforço de dotações insuficientemente fixadas na Lei de Meios em execução.

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do aumento da despesa decorrente do crédito autorizado no artigo anterior, serão obtidos através da utilização do "excesso técnico de arrecadação", na forma que estatui o inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4320, de 17.03.64.

Art. 3º - O crédito autorizado nesta Lei, será incluído na execução orçamentária do corrente exercício, nas seguintes rubricas:

I - 02.03070202.022 - 3132.00

Passa de Cr\$ 295.000,00

Para Cr\$ 445.000,00

Suplementação Cr\$ 150.000,00

II - 03.03070212.005 - 3120.00

Passa de Cr\$ 75.000,00

Para Cr\$ 210.000,00

Suplementação Cr\$ 135.000,00

3132.00

Passa de Cr\$ 74.500,00

Para Cr\$ 101.500,00

Suplementação Cr\$ 27.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

ESTADO DO CEARÁ

LEI N. E M E N T A :-

de de de

Reg. Livro fls.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

III - 06.04161112.016 - 3233.00

Passa de	Cr\$ 2.550,00
Para	Cr\$ 3.150,00
Suplementação	Cr\$ 600,00

IV - 06.10603252.017 - 3120.00

Passa de	Cr\$ 285.000,00
Para	Cr\$ 385.000,00
Suplementação	Cr\$ 100.000,00

3233.00

Passa de	Cr\$ 7.500,00
Para	Cr\$ 9.500,00
Suplementação	Cr\$ 2.000,00

V - 06.11163532.021 - 3111.02

Passa de	Cr\$ 139.500,00
Para	Cr\$ 253.000,00
Suplementação	Cr\$ 113.500,00

3131.00

Passa de	Cr\$ 25.500,00
Para	Cr\$ 40.500,00
Suplementação	Cr\$ 15.000,00

VI - 09.13754282.030 - 3140.00

Passa de	Cr\$ 7.000,00
Para	Cr\$ 12.000,00
Suplementação	Cr\$ 5.000,00

VII - 09.13764482.031 - 3132.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

ESTADO DO CEARÁ

LEI N. E M E N T A :-

de de de

Reg. Livro fls.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Passa de	Cr\$ 30.000,00
Para	Cr\$ 40.000,00
Suplementação	Cr\$ 10.000,00

VIII - 05.158105251.005 - 4110.00

Passa de	Cr\$ 600.000,00
Para	Cr\$ 750.000,00
Suplementação	Cr\$ 150.000,00

IX - 09.15814862.032 - 3111.02

Passa de	Cr\$ 104.250,00
Para	Cr\$ 123.500,00
Suplementação	Cr\$ 18.250,00

3120.00

Passa de	Cr\$ 7.500,00
Para	Cr\$ 10.000,00
Suplementação	Cr\$ 2.500,00

X - 10.16885322.033 - 3140.00

Passa de	Cr\$ 22.500,00
Para	Cr\$ 27.500,00
Suplementação	Cr\$ 5.000,00

XI - 05.16885342.015 - 3111.02

Passa de	Cr\$ 42.900,00
Para	Cr\$ 117.900,00
Suplementação	Cr\$ 75.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

ESTADO DO CEARÁ

LEI N. EMENTA:-

de de de

Reg. Livro fls.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 42 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo Municipal de Juazeiro do Norte, aos 05' de setembro de 1977.

Ailton Gomes de Alencar
PREFEITO MUNICIPAL

Francisco da Silva Lima
SECRETÁRIO DE FINANÇAS